



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 6 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 3066

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Nº 232, de 06 de agosto de 2021** – Abre Crédito Suplementar no valor total de 21.000,00(vinte e um mil reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Mensagem Nº 232/2021 - Exposição de Justificativa do Decreto Nº 232/2021.**

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA

AVENIDA RUI BARBOSA nº 420

CENTRO

MORPARA - BA

CNPJ: 13.798.574/0001-07

Decreto Nº 232

06/08/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 21.000,00( Vinte e Um Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MORPARA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 293.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>02.09.000</b>	<b>SEC. DE INFRA ESTR., DESENVOL. URBANO E SEV. PUBLI</b>		
2039	Desenvolvimento das Ações Sec. de Infr. Desenvolvimento Urb. e Serviços Públicos		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0100 Recursos Ordinários	17.300,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>17.300,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>17.300,00</b>
<b>02.14.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU</b>		
2055	Manter as Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	6102 Rec Impos Transf Impos - Saúde 15º	700,00
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	6102 Rec Impos Transf Impos - Saúde 15º	1.600,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.300,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.300,00</b>
<b>02.15.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>		
2066	Enfrentamento da Emergência Nacional de Saúde		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0214 Trans Rec Sistema Unico Saude - Ct	1.400,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.400,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.400,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>21.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 21.000,00

#### Dotações Anuladas

<b>02.09.000</b>	<b>SEC. DE INFRA ESTR., DESENVOL. URBANO E SEV. PUBLI</b>		
2035	Desenvolvimento das Ações dos Serviços de Limpeza publica		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0100 Recursos Ordinários	21.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>21.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>21.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>21.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

AVENIDA RUI BARBOSA n° 420

CENTRO

MORPARÁ - BA

CNPJ: 13.798.574/0001-07

---

**Dotações Anuladas**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MORPARÁ, 06 de agosto de 2021

---

Sirley Novaes Barreto  
Prefeito  
CPF:004.795.715-89



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro.  
CEP. 47.580-000 fone: (77) 3663-2168  
Morpará – Bahia

### **MENSAGEM Nº 232/2021**

#### **EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 232/2021**

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 293/2020 (LOA), no artigo 5º, Inciso III, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Morpará - Ba, 06 de Agosto de 2021

---

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito Municipal